



MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA



GABINETE
DO MINISTRO

**INTERVENÇÃO DE SUA EXCELÊNCIA O SENHOR MINISTRO DA
JUSTIÇA DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR-LESTE**

DR. MANUEL CÁRCERES DA COSTA

**ALUSIVA AO 3º CICLO DO MECANISMO DA REVISÃO PERIÓDICA
UNIVERSAL**

40.ª SESSÃO DO GRUPO DE TRABALHO

CONSELHO DOS DIREITOS HUMANOS DAS NAÇÕES UNIDAS

Palais des Nations, Genebra, 27 de janeiro de 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho dos Direitos Humanos das Nações Unidas
Distintos Membros e observadores do Conselho
Senhoras e Senhores

Permitam-me que, em primeiro lugar, expresse a honra que sinto em poder estar neste encontro, em representação da República Democrática de Timor-Leste, a fim de poder reafirmar, perante este Conselho e os Estados Membros aqui representados, o compromisso do Estado Timorense quanto à observância, salvaguarda e promoção dos direitos humanos.

Dirijo-me, de um modo especial, ao Senhor Presidente deste Conselho, S.E., o Embaixador Federico Villegas pela sua eleição como Presidente do Conselho de Direitos Humanos para este ano.

É com particular agrado que intervenho nesta sessão em língua portuguesa, uma língua falada por mais de 260 milhões de pessoas e que desejo que venha, num futuro próximo, a ser uma das línguas oficiais das Nações Unidas.

Senhor Presidente, permita-me que apresente a delegação que me acompanha hoje: a Senhora Embaixadora de Timor-Leste para a ONU em Genebra: S.E., Lurdes Bessa, e uma

equipa técnica composta por representantes do Ministério da Justiça e do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação.

Ao longo de vinte e quatro penosos anos de ocupação estrangeira do nosso país, vivenciamos e fomos testemunhas das mais diversas atrocidades violadoras dos direitos humanos.

Por esse motivo, hoje, enquanto Estado Soberano e de Direito, o qual norteia-se pelos valores democráticos e pelo respeito dos direitos e liberdades fundamentais do cidadão – como se infere da nossa Constituição – estamos firmemente comprometidos em tornar efetivo o labor em prol da promoção e da proteção dos direitos humanos.

Para cumprir esse desiderato, o mecanismo de Revisão Periódica Universal desempenha um papel crucial, permitindo-nos ponderar e aquilatar acerca das metas de cumprimento dos direitos humanos por parte de cada um dos Países Membros das Nações Unidas e, de um modo especial, pelo nosso país.

Decorre das apresentações efetuadas no passado, relativamente ao primeiro e segundo relatórios da Revisão Periódica Universal, que têm sido várias as recomendações formuladas pelos Estados Membros a Timor-Leste, as quais agradecemos e mereceram a nossa maior atenção.

Tais recomendações têm-nos impelido a empreender sinergias, no intuito de cumprirmos com as nossas obrigações neste domínio, nomeadamente através da aprovação de planos de ação nacional, dos quais destacamos: o plano de ação nacional sobre a violência de género; o plano de ação nacional de combate à fome (fome zero); o plano de ação nacional para as mulheres, a paz e a segurança; o plano de ação nacional sobre os direitos da criança e o plano de ação nacional relativo às pessoas com deficiência.

A aprovação desses planos assume o especial propósito de acautelar os direitos dos grupos vulneráveis, incluindo as mulheres, as crianças e as pessoas portadoras de deficiência.

Por outro lado, como expressão do nosso compromisso, refira-se que ratificamos, até à presente data, 7 convenções internacionais sobre os direitos humanos, sem prejuízo do empenho devotado à vontade indelével de virmos a ratificar, oportunamente, outras convenções essenciais neste domínio, nomeadamente a Convenção Internacional para a Proteção de Todas as Pessoas contra o Desaparecimento Forçado e a Convenção Internacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

De igual modo, o Governo de Timor-Leste mantém o seu compromisso em analisar em detalhe a possível adesão à Convenção da Organização Internacional do Trabalho sobre os Trabalhadores Domésticos.

Afigura-se patente o empenho do Estado Timorense na assunção de medidas que permitem responder aos desafios crescentes em matéria de salvaguarda e projeção dos direitos humanos. Cito como exemplos de êxito, a constituição de uma equipa interministerial, composta por responsáveis do Ministério da Justiça, do Ministério da Solidariedade Social e Inclusão e do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação, com o objectivo de agilizar o processo de ratificação da Convenção Internacional dos Direitos das Pessoas com



Deficiência; A implementação do programa *Spotlight Initiative* ; A realização de consultas públicas, conduzidas pelo Parlamento Nacional, sobre o projeto de lei para a proteção de crianças e adolescentes em situação de risco; A representatividade feminina nos órgãos de decisão política; A criação de abrigos para as vítimas de violência de género em todo o território nacional, graças à estreita colaboração entre o Governo e a sociedade civil. Destaco, ainda, a preparação de uma proposta legislativa sobre o trabalho doméstico, sob o patrocínio do Ministério Coordenador dos Assuntos Económicos (MCAE).

O contributo individual e coletivo para erradicar da nossa sociedade qualquer expressão de violência e de discriminação, em especial dos mais vulneráveis, constitui reflexo de uma cidadania ativa.

Uma sociedade verdadeiramente democrática, alicerça-se, impreterivelmente, no respeito mútuo e na não discriminação.

Senhor Presidente,
Distintos Estados Membros,
Senhoras e Senhores,

A proteção dos direitos humanos e da camada societária mais frágil e exposta à violação dos direitos humanos depende, em larga medida, de um quadro normativo consistente e de um setor judiciário coeso.

Na estrita observância da nossa Constituição e dos instrumentos de governação, aprovados pelo Governo Timorense, nomeadamente o Plano Estratégico para o Desenvolvimento 2011-2030 e o Plano Estratégico para o Setor da Justiça 2011-2030, é com grato prazer que informo que se encontra em curso a reforma do quadro legal e do setor judiciário.

No que se refere à reforma do quadro legal, permito-me elencar as iniciativas legislativas, despoletadas pelo Governo e pelo Parlamento Nacional, as quais se traduzem na aprovação de legislação que se afigura crucial para reforçar o quadro jurídico vigente, em especial no que concerne ao setor judiciário e ao acesso à justiça: a lei de organização judiciária; o novo estatuto dos magistrados judiciais; o novo estatuto do Ministério Público, o novo estatuto da Defensoria Pública e a lei de criação da ordem dos advogados de Timor-Leste.

Com a aprovação da lei de organização judiciária, serão instituídos mais 3 tribunais de primeira instância nos municípios de Ermera, Lautem e Viqueque, sem prejuízo da implementação, em tempo oportuno, do Supremo Tribunal de Justiça e do Tribunal Superior Administrativo, Fiscal e de Contas.

O Código de Registo Predial e o Código de Registo Civil já foram aprovados pelo Governo. O Código de Registo Predial aguarda publicação no *Jornal Oficial* e a proposta legislativa relativa ao Código de Registo Civil já foi encaminhada para o Parlamento Nacional.

A aprovação do Código de Registo Civil – a qual esperamos que seja para breve – permitirá aos cidadãos nacionais proceder à regularização do casamento (independentemente do seu credo religioso), à estipulação do regime de bens do casamento, ao registo do nascimento, da filiação, da adoção e de outras situações cujo registo se afigura obrigatório mas que ainda não se encontra regulamentado.



No ano passado, foi instituída a Comissão de Terras e Propriedades, através do Decreto-Lei n.º 5/2020, de 6 de fevereiro cujos membros já se encontram no exercício pleno das suas funções.

Este passo afigura-se essencial para a resolução de inúmeros conflitos, resultantes da disputa de direitos sobre imóveis, com recurso à negociação entre as partes, à mediação ou outras formas de acordo, em conformidade com as regras aprovadas no âmbito do Regime Jurídico para a definição da Titularidade dos Bens Imóveis.

Atualmente, o Ministério da Justiça está comprometido em concluir a feitura de outras propostas legislativas, igualmente relevantes, a fim de serem submetidas, a breve trecho, ao Conselho de Ministros, tais como: a lei da liberdade religiosa; a lei das associações públicas; a lei tutelar e educacional para menores; o projeto de regime penal especial para menores; a lei das zonas de proteção comunitária e de bens imóveis comunitários; o decreto-lei que fixa os critérios para o cálculo das rendas dos bens imóveis do domínio privado do Estado, o decreto-lei que aprova o procedimento de aquisição por cidadãos nacionais, de bens imóveis de cidadãos estrangeiros revertido a favor do Estado e o decreto-lei da informação cadastral predial.

Os diplomas citados revestem-se de especial importância no âmbito da consolidação da paz e da democracia, bem como na salvaguarda dos direitos, deveres, liberdades e garantias fundamentais de todos os cidadãos.

Em 2017, foi aprovada a lei da prevenção e luta contra o tráfico de pessoas e no dia 30 de junho do ano precedente, foi publicado o Decreto-Lei n.º 9/2021, por via do qual foi criada a Comissão de Luta contra o Tráfico de Pessoas.

Esta Comissão já tomou posse e está encarregue de produzir um plano de ação nacional contra o tráfico de seres humanos.

Senhor Presidente,
Distintos Estados Membros,
Senhoras e Senhores,

O Estado Timorense tem assumido, e continua a assumir, uma política de permanente projeção dos direitos humanos, em particular dos direitos dos mais vulneráveis, inclusive das mulheres e meninas (as quais são muitas vezes privadas dos seus direitos), procurando eliminar a discriminação em instituições públicas e privadas, o tráfico de pessoas, a exploração sexual, o casamento precoce e as práticas de casamento forçado, entre outras formas de desrespeito pelos direitos humanos.

À medida em que se procede à reforma do quadro legal vigente, cujos diplomas legais são maioritariamente redigidos em língua portuguesa, afigura-se importante não descurar o trabalho, indispensável, da sua disseminação a nível nacional. Nesse âmbito, o Ministério da Justiça, através da Direção Nacional dos Direitos Humanos e Cidadania tem vindo a realizar atividades de disseminação da citada legislação, em língua tétum, em todo o território timorense, pois a garantia da paz social e da segurança depende da existência de um quadro legal forte e vigoroso, bem como da sua cabal compreensão por todos os cidadãos.



Aproveito o ensejo para dar a conhecer aos presentes outras ações, desenvolvidas pelo Ministério da Justiça, tendo em vista a proteção e promoção dos direitos humanos, como sucede com o registo, obrigatório e gratuito de todas as crianças, nascidas em território nacional. Para viabilizar esse processo, estabelecemos centros de registo no hospital nacional e nos 12 municípios e na região autónoma, como forma de garantir o registo imediato dos recém nascidos.

Os tribunais móveis continuam em pleno funcionamento, levando a justiça às populações que se encontram nas zonas mais remotas do país, muitas das quais desprovidas de meios que garantam o adequado acesso à justiça. Aliás, graças à existência dos tribunais móveis, assinala-se o decréscimo de litígios pendentes nos tribunais.

A nível dos recursos humanos afetos ao setor da justiça – os quais se afiguram parcíssimos – o Ministério da Justiça tem apostado fortemente no recrutamento de novos operadores judiciários para as carreiras da Magistratura Judicial, do Ministério Público e da Defensoria Pública.

Presentemente, estão a decorrer os exames de seleção de 20 candidatos para cada uma das aludidas carreiras.

No decurso deste ano, foram ministradas formações aos conservadores e notários do Ministério da Justiça, em matéria de direitos reais e de registo predial.

Ao abrigo do protocolo firmado entre o Ministério da Justiça e a Universidade de Coimbra, encontra-se a decorrer a seleção de 40 formandos que frequentarão o curso de formação de conservadores e notários, em Portugal, ao longo do presente ano.

De igual modo, em coordenação com os respetivos conselhos superiores da Magistratura Judicial e do Ministério Público, projetamos enviar, no decurso deste ano, um grupo de magistrados para Portugal, no intuito de poderem consolidar (do ponto de vista teórico e prático) os seus conhecimentos na área jurídica e judiciária.

O Governo está fortemente empenhado em proteger todos os cidadãos da violência e da discriminação, em especial aqueles que são discriminados devido à sua orientação sexual. O artigo 52.º do Código Penal de Timor-Leste considera que as circunstâncias são agravadas se o crime for motivado pela orientação sexual, o que resulta em penas mais pesadas.

Os membros da comunidade LGBTI, os quais enfrentam, não raras vezes, a estigmatização negativa e a violência na comunidade merecem também especial atenção quanto à defesa dos seus direitos.

É preciso garantir que qualquer membro da comunidade LGBTI vítima de um ato de estigmatização ou de intimidação, o qual prejudique a sua integridade física, psicológica ou mental, cometido por outra pessoa, exclusivamente com base na sua orientação sexual, sinta que lhe assiste o direito de apresentar queixa às autoridades judiciárias competentes de acordo com o procedimento legal estabelecido no Código de Processo Penal vigente em Timor-Leste.

Pese embora o ordenamento jurídico do nosso país, não esteja ainda dotado de uma lei específica sobre as uniões civis e que regule a vida privada dos membros LGBTI, o Estado



continua a envidar esforços para aumentar o conhecimento e a consciência dos cidadãos através da divulgação de leis e dos direitos humanos, no intuito de promover o respeito e a proteção dos direitos dos membros LGBTI em Timor-Leste.

Senhor Presidente,
Distintos Membros e Observadores do Conselho,
Senhoras e Senhores,

Todas as considerações aqui expendidas traduzem o esforço e o compromisso do Governo Timorense em cumprir com os objetivos da Revisão Periódica Universal, cujo terceiro relatório se submete a este Conselho, ciente de que a Revisão Periódica Universal constitui um processo único, essencial para determinar a promoção devotada por cada um dos 193 Estados membros da ONU aos direitos humanos.

Reiteramos, perante este Conselho, o compromisso em acautelar e promover os direitos fundamentais à escala nacional, regional e global, pese embora o caminho a percorrer, neste domínio, seja ainda longo e marcado por desafios e fragilidades várias. É com este compromisso em mente que apresentamos a nossa candidatura ao Conselho de Direitos Humanos para o período de 2024-2026. Caso eleito, esta será a primeira vez que Timor-Leste irá ter a honra de integrar o Conselho. Considerando a rica história de Timor-Leste, um pequeno país insular, com uma recente mas vibrante democracia e um exemplo de sucesso da importância do multilateralismo, acredito fortemente, que Timor-Leste irá dar um valioso contributo a este Conselho.

Os direitos humanos sempre estiveram e continuam a estar no centro do desenvolvimento das nossas políticas nacionais. Muito valorizamos a participação nesta sessão, reconhecendo o RPU como um importante mecanismo de controle e de monitorização dos Direitos Humanos.

Senhor Presidente,
Distintos Estados Membros,
Senhoras e Senhores,

Concluo esta intervenção, agradecendo desde já aos Estados aqui presentes por participarem na nossa revisão e ansiamos pelo início deste diálogo construtivo, que permitirá melhorar o trabalho que temos vindo a desenvolver a favor da defesa e da promoção dos direitos humanos.

Muito obrigado.

Manuel Cárceres da Costa
O Ministro da Justiça

